



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 223/2018
Projeto de Lei nº 203/2018
Autoria do Vereador Dr. Luciano Mega

DECLARA O DIA 25 DE CADA MÊS COMO DIA MUNICIPAL SEM PLÁSTICO DESCARTÁVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica por esta Lei declarado, como “Dia Municipal Sem Plástico Descartável”, todo dia 25 de cada mês.

Art. 2º Tal data passa integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente